



**PORTARIA NORMATIVA FF/DE n° 055/2008**

**Assunto: Dispõe sobre os procedimentos  
para prorrogação de contratos.**

**Data de Emissão: 27.05.2008**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a possibilidade da prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua,

Considerando a excepcionalidade, justificativa e autorização superior para as prorrogações, propiciando melhores preços para esta Fundação,

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos inerentes a prorrogação de contratos;

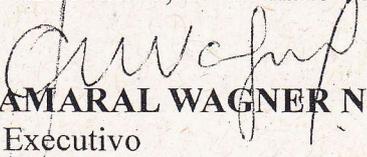
**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Determinar que nas prorrogações dos contratos de natureza contínua, sejam observadas as legislações pertinentes, especialmente o artigo 57, inciso II, parágrafo 4°, da Lei n° 8.666/93, devendo a Contratante analisar as condições de sanções, pagamentos de FGTS e CND, para renovação e prorrogação contratual.

**Artigo 2°** - As prorrogações de que trata esta Portaria, dependerão de prévia manifestação jurídica antes do prazo previsto para encerramento do contrato.

**Artigo 6°** - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria Executiva, 27 de maio de 2008

  
**JOSÉ AMARAL WAGNER NETO**  
Diretor Executivo

JCG/cca.